

PORTARIA Nº 749, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.002127/2022-31 RESOLVE:

Retificar a portaria UFJ nº 022/202 do processo SEI UFG 23070.002611/2021-05, que localizou **KAIO DE MELO MOSQUEIRA**, Matrícula nº 3218267/Siape, Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais. Onde se lê: "laboratório de Enfermagem, Hospital das Clínicas e Unidades Básicas de Saúde". Leia-se: "no curso de Enfermagem, na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, no Laboratório de Práticas 3 de Enfermagem e no Hospital Estadual de Jataí: Setor de UTI e Setor de Emergência (Sala de estabilização)".

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 08/09/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063663** e o código CRC **B744B643**.

PORTARIA Nº 750, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.002125/2022-42 RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 190/2021 do processo SEI UFG 23070.015296/2021-78, que localizou **ISABEL CRISTINA CABRAL DE ASSIS SALAMA**, Matrícula nº 3222224/Siape, Professora Substituta, em regime de 40 horas semanais. Onde se lê: "Campus Jatobá da UFJ e nos serviços de saúde do município de Jataí (nas aulas práticas)". Leia-se: "no Laboratório de Anatomia, na Unidade Básica de Saúde Marcondes Franco de Carvalho e no Hospital Estadual de Jataí: Setor de Maternidade".

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 05/09/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063377** e o código CRC **F4F102F6**.

PORTARIA Nº 751, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.004209/2022-11 RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 589/2022, que localizou **REILA CAMPOS GUIMARÃES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 2398463/SIAPE, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, em regime de Dedicação Exclusiva. Onde se lê: "na Unidade de Pronto Atendimento (UPA)". Leia-se: "no Laboratório de Enfermagem 1, no Laboratório de Enfermagem 2, no Laboratório de Semiologia, no Laboratório de Semiotécnica e na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Dr. José Benedicto Barbosa".

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 05/09/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063309** e o código CRC **B3683FCD**.

PORTARIA Nº 752, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.002103/2022-82 RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 172/2021 do processo SEI UFG 23070.015294/2021-89, que localizou **CAMILA LIMA MARTINS**, Matrícula nº 2971575/Siape, Professora Substituta, em regime de 40 horas semanais. Onde se lê: "Campus Jatobá da UFJ e os serviços de saúde do município de Jataí (nas aulas práticas)". Leia-se: "no Hospital Estadual de Jataí: Setor de internação clínica, no Centro de tratamento de amostragem (CTA), na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, no Hospital Padre Tiago: Centro cirúrgico, Central de Material e Esterilização – CME e na Unidade Básica de Saúde Avenida Goiás".

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 05/09/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063649** e o código CRC **2605EB7F**.

PORTARIA Nº 753, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001533/2022-87 RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 912/2021 do processo SEI UFG 23070.056523/2021-15, que localizou **CÁCIA RÉGIA DE PAULA**, Matrícula nº 2071586/Siape, Professora do Magistério Superior, em regime de Dedicação Exclusiva. Onde se lê: "nos laboratórios de enfermagem, ambulatorios e unidades básicas de saúde". Leia-se: "na Unidade Básica de Saúde Estratégia de Saúde da Família Dr. José Inácio Cardoso (Vila Sofia) e na Unidade Básica de Saúde Marcondes Franco de Carvalho (Vila Fátima)".

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 05/09/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063312** e o código CRC **739081F8**.

PORTARIA Nº 754, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.003781/2022-62 RESOLVE:

Declarar que **ÉRICA YAMAUCHI TORRES**, matrícula nº 3145046/SIAPE, Pedagoga, redistribuída da UFG para a UFJ, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFJ, foi aprovada no estágio probatório, tendo o resultado homologado pela Reitora da Universidade Federal de Goiás, em 29/04/2022. DECLARAR ainda ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, a partir de 02/09/2022, data em que completou 36 meses de exercício.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 05/09/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063318** e o código CRC **0B1C5F1B**.

PORTARIA Nº 755/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.006608/2022-16, RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o Técnico em TI Bruno Moraes Rocha, Matrícula n.º 1189528/SIAPE, lotado na SeTI/UFJ, do encargo de Recenseurador Institucional;

II - Designar o Técnico em TI **Paulo Henrique Lima Oliveira**, Matrícula n.º 3244273, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/UFJ, para o encargo de Recenseurador Institucional, para auxílio no preenchimento do Censo da Universidade Federal de Jataí.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 05/09/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063609** e o código CRC **60BE8A1D**.

PORTARIA Nº 756/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.006551/2022-55**, RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 748/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022;

II - Designar os Servidores Prof. **Hanstter Hallison Alves Rezende**, Matrícula nº 3027452/Siape, lotado na Propessoas/UFJ; Bibliotecária/Documentalista **Anne Oliveira**, Matrícula nº 1667267/Siape, lotada na Biblioteca/UFJ e Profª. **Eva Aparecida de Oliveira**, Matrícula nº 1534218/Siape, lotada na UAE. de Educação/UFJ, para sob, a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para realização do processo de escolha para a formação da comissão permanente de acompanhamento de denúncias e processos administrativos relacionados a questões de assédio moral, assédio sexual e discriminação, e para propor campanhas educativas e preventivas na UFJ.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da **Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 06/09/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064023** e o código CRC **80C079F0**.

PORTARIA Nº 757, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001778/2022-12, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **THALITA RODRIGUES LEMES BRANDÃO**, Matrícula n.º 1748619/Siape, Assistente em Administração, lotada no Centro de Gestão Acadêmica, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenadora de Seleção e Ingresso do Centro de Gestão Acadêmica, FG-2, a partir de 05/09/2022.

II – Designar **RITA CRISTINA HOLDEFER**, Matrícula n.º 1068196/Siape, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Centro de Gestão Acadêmica, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenadora de Seleção e Ingresso do Centro de Gestão Acadêmica, FG-1, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064058** e o código CRC **D61ECBAC**.

PORTARIA Nº 758/2022 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BACHARELADO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.006633/2022-08**, RESOLVE:

I - Alterar os termos da **PORTARIA Nº 731/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**;

II - Remover o **Prof. Francisco Diogo Rocha Sousa**, Matrícula nº 3009158/Siape, da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas/Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí;

III - Incluir o **Prof. Iderval da Silva Júnior**, Matrícula nº 2330396/Siape, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Ciências Biológicas/Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí, a partir de 05 de setembro de 2022;

IV - Diante das alterações apresentadas, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas/Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí, passa a ter a seguinte composição: **Prof. Fabiano Campos Lima**, Matrícula nº 1787997/Siape; **Prof. Christiano Peres Coelho**, Matrícula nº 1802376/Siape; **Prof. Daniel Bartoli de Sousa**, Matrícula nº 2945727/Siape; **Prof.ª Elaine Cristina Castelhana**, Matrícula nº 1377524/Siape; **Prof.ª Eloisa Assunção de Melo Lopes**, Matrícula nº 1120448/Siape; **Prof. Fernando Aparecido de Moraes**, Matrícula nº 2701995/Siape e **Prof. Iderval da Silva Júnior**, Matrícula nº 2330396/Siape, para sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas/Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí, por um período de 03 (três) anos, com vigência até 04 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da **Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/09/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064159** e o código CRC **4505ADEA**.

PORTARIA Nº 759/2022 - NDE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/LICENCIATURA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.006633/2022-08**, RESOLVE:

I - Alterar os termos da **PORTARIA Nº 733/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**;

II - Alterar a Presidência do **Prof. Francisco Diogo Rocha Sousa**, Matrícula nº 3009158/Siape, pelo **Prof. Fernando Aparecido de Moraes**, Matrícula nº 2701995/Siape;

III - Remover o **Prof. Francisco Diogo Rocha Sousa**, Matrícula nº 3009158/Siape, da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas/Licenciatura, da Universidade Federal de Jataí;

IV - Incluir o **Prof. Iderval da Silva Júnior**, Matrícula nº 2330396/Siape, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Ciências Biológicas/Licenciatura, da Universidade Federal de Jataí, a partir de 05 de setembro de 2022;

V - Diante das alterações apresentadas, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas/Licenciatura, da Universidade Federal de Jataí, passa a ter a seguinte composição: **Prof. Fernando Aparecido de Moraes**, Matrícula nº 2701995/Siape; **Prof. Christiano Peres Coelho**, Matrícula nº 1802376/Siape; **Prof. Daniel Bartoli de Sousa**, Matrícula nº 2945727/Siape; **Prof.ª Elaine Cristina Castelhana**, Matrícula nº 1377524/Siape; **Prof.ª Eloisa Assunção de Melo Lopes**, Matrícula nº 1120448/Siape; **Prof. Fabiano Campos Lima**, Matrícula nº 1787997/Siape e **Prof. Iderval da Silva Júnior**, Matrícula nº 2330396/Siape, para sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas/Licenciatura, da Universidade Federal de Jataí, por um período de 03 (três) anos, com vigência até 04 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 08/09/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064213** e o código CRC **5CBC62B7**.

PORTARIA Nº 760/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.006608/2022-16**, RESOLVE:

I - Alterar os termos da **PORTARIA N.º 244/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021**;

II - Substituir o **Técnico em TI Bruno Moraes Rocha**, Matrícula nº 1189528/Siape, do encargo de Recenseador Institucional pelo **Técnico em TI Paulo Henrique Lima Oliveira**, Matrícula nº 3244273/Siape, ao encargo de Recenseador Institucional;

III - Substituir a **Prof.ª Roberta de Moura Assis Lima**, Matrícula nº 1692896/Siape, do encargo de representante do CGA/UFJ pela **Assistente em Administração Thalita Rodrigues Lemes**, Matrícula n.º 1748619/Siape, como representante do CGA/UFJ;

IV - Diante das alterações apresentadas, a presente portaria passa a ter a seguinte composição: Designar o **Técnico em TI Paulo Henrique Lima Oliveira**, Matrícula nº 324427/Siape como Recenseador Institucional; **Prof. Dyomar Toledo Lopes**, Matrícula nº 1763574/Siape como representante da PROAD/UFJ; **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais Fernando da Rocha Silva**, Matrícula nº 2264507/Siape como representante do NAI/UFJ; **Técnico em Assuntos Educacionais Lázara Christhiane de Assis Santana**, Matrícula nº 2613957/Siape como representante da PROGRAD/UFJ; **Bibliotecário/Documentalista Luismar de Carvalho Junior**, Matrícula nº 2171401/Siape como representante da Biblioteca/UFJ; **Prof. Marcelo Marques Costa**, Matrícula nº 2042136/Siape como representante da PRAE/UFJ; **Administradora Simone Rezende do Carmo**, Matrícula nº 2549376/Siape como representante da PROPESSOAS/UFJ e a **Assistente em Administração Thalita Rodrigues Lemes**, Matrícula n.º 1748619/Siape como representante do CGA/UFJ, como auxiliares institucionais de seus respectivos órgãos/setores para auxílio no preenchimento do Censo da Universidade Federal de Jataí.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064387** e o código CRC **9A8F30D8**.

PORTARIA Nº 761, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000992/2022-43, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **IAGO JOSÉ CARDOSO**, Matrícula n.º 3195707/Siape, Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Diretor de Administração de Pessoas, CD-4, a partir a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 09/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064576** e o código CRC **5C0602D3**.

PORTARIA Nº 762, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000992/2022-43, RESOLVE:

Designar, **IAGO JOSÉ CARDOSO**, Matrícula nº 3195707/Siape, Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, Diretor de Administração de Pessoas, CD-3, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 09/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064579** e o código CRC **3095FFC4**.

PORTARIA Nº 763, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006703/2022-10, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **ALLISON GUSTAVO BRAZ**, Matrícula n.º 1808429/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Diretor da Secretaria de Planejamento e Orçamento, CD-3, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064614** e o código CRC **B68AE6BC**.

PORTARIA Nº 764, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006703/2022-10, RESOLVE:

Designar, **ALLISON GUSTAVO BRAZ**, Matrícula n.º 1808429/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Pró-Reitor *Pro Tempore* de Planejamento e Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, CD-2, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064616** e o código CRC **C4A4E8B7**.

PORTARIA Nº 765, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006703/2022-10, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **CAIO VILELA AZEVEDO**, Matrícula n.º 2388261/Siape, Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Vice-Diretor da Secretaria de Planejamento e Orçamento, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 09/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064617** e o código CRC **AF5B454C**.

PORTARIA Nº 766, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006703/2022-10, RESOLVE:

Designar, **CAIO VILELA AZEVEDO**, Matrícula nº 2388261/Siape, Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o encargo de Pró-Reitor Adjunto *Pro tempore* de Planejamento e Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 09/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064618** e o código CRC **1C17DA5B**.

PORTARIA Nº 767, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001370/2022-32, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **HELLEN CRISTINA STHAL**, Matrícula n.º 2976756/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Secretária de Comunicação, FG-1, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064641** e o código CRC **6DB17B7D**.

PORTARIA Nº 768, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001370/2022-32, RESOLVE:

Designar, **HELLEN CRISTINA STHAL**, Matrícula nº 2976756/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Secretária de Comunicação, CD-4, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064642** e o código CRC **2F609C60**.

PORTARIA Nº 769, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006699/2022-90, RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 661/2021 do processo SEI UFG 23070.042310/2021-14, que alterou a função gratificada de **RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS**, Matrícula nº 1569111/Siape, Administrador, lotado na Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal de Jataí. Onde se lê: "Diretor da Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal de Jataí". Leia-se: "Secretário de Infraestrutura da Universidade Federal de Jataí". O restante se mantém inalterado.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064651** e o código CRC **ECE8B7EC**.

PORTARIA Nº 770, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006699/2022-90, RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 662/2021 do processo SEI UFG 23070.042310/2021-14, que designou **GABRIEL FERNANDES SOUSA**, Matrícula nº 3067984/Siape, Engenheiro/Área: Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal de Jataí. Onde se lê: "Vice-Diretor da Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal de Jataí". Leia-se: "Subsecretário de Infraestrutura da Universidade Federal de Jataí". O restante se mantém inalterado.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064655** e o código CRC **134DFD0A**.

PORTARIA Nº 771, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.004303/2022-70, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **FLÁVIO GOMES DE MORAES**, Matrícula n.º 2631264/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador do Programa de Pós Graduação, Mestrado em Matemática da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, FG-1, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064676** e o código CRC **52CC998A**.

PORTARIA Nº 772, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.004303/2022-70, RESOLVE:

Designar, **FLÁVIO GOMES DE MORAES**, Matrícula n.º 2631264/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador do Programa de Pós Graduação, Mestrado em Matemática da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, FCC, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, por um mandato de dois anos, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064677** e o código CRC **0647B2BD**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 773/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Altera os termos da portaria 083/2022, que versa sobre a estrutura organizacional mínima para o funcionamento e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal de Jataí, até a aprovação do Estatuto e do Regimento Geral.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a. os termos da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, que cria a Universidade Federal de Jataí, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás;
- b. a nomeação do Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí, por meio da Portaria nº 2.121/2019 do MEC;
- c. a previsão legal, em sede constitucional, do art. 207 que estabelece a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às instituições federais de ensino;
- d. o princípio da eficiência, que se traduz no dever do agente público de realizar o serviço de forma satisfatória, a fim de atender as necessidades da comunidade, nos termos previstos no art. 37, *caput*, da Carta Magna, e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999;
- e. que as ações administrativas ficam sob o primado da lei, consoante o princípio da legalidade, inserto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
- f. o postulado do princípio da supremacia do interesse público, de observância obrigatória pela Administração Pública, que corresponde ao “atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competência, salvo autorização em lei” (art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999);
- g. a necessidade de desenvolver as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas com eficiência e qualidade;
- h. a necessidade de cadastro da Universidade Federal de Jataí (UFJ) no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg), sistema de atividade da administração pública federal, autárquica e fundacional, que visa a melhoria das condições de funcionamento da sua organização e melhor desempenho no exercício das suas competências institucionais, consoante os termos preconizados no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
- i. a necessidade de estabelecer uma estrutura mínima organizacional para o funcionamento da Universidade Federal de Jataí até a aprovação de seu Estatuto e do Regimento Geral; e
- j. os termos constantes no processo SEI nº 23854.000101/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria 083/2022 de 28 de janeiro de 2022**, que versa sobre a estrutura organizacional mínima para o funcionamento e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal de Jataí (UFJ), até a aprovação do Estatuto e do Regimento Geral, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 9º Institui a **Secretaria de Planejamento (Seplan)**, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor;
- III – Secretaria Administrativa;
- IV – Coordenação de Indicadores, Processos e Informações Institucionais;
- V - Coordenação de Implementação de Planos Institucionais.

Leia-se:

Art. 9º Institui a **Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan)**, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Pró-Reitor;
- II – Pró-Reitor Adjunto;
- III – Secretaria Administrativa;
- IV – Coordenação de Indicadores, Processos e Informações Institucionais;
- V - Coordenação de Implementação de Planos Institucionais.

Diante das alterações apresentadas, segue o texto reformulado:

I – Reitoria, órgão executivo central que administra e fiscaliza todas as atividades universitárias, exercida pelo Reitor, nomeado na forma da lei, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró-Reitorias, Chefia de Gabinete, Coordenadorias, Assessorias Especiais e Órgãos Suplementares e Administrativos da Universidade.

- II – Vice-Reitoria;
- III – Chefia de Gabinete;
- IV – Secretaria Executiva e de Órgãos Colegiados;
- V – Ouvidoria;
- VI – Escritório de Internacionalização;
- VII – Coordenação de Ações Afirmativas;

VIII – Coordenação de Assuntos Administrativos:

- a. Coordenação Geral;
- b. Secretaria Administrativa.

IX – Secretaria de Comunicação:

- a. Diretor;
- b. Vice-Diretor.

Art. 2º Institui a **Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)**, que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor;

II – Pró-Reitor Adjunto;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Diretoria de Ensino, que compreende:

- a. Coordenação de Ações Pedagógicas Especiais;
- b. Coordenação de Currículo, Avaliação e Revalidação de Diploma;
- c. Coordenação de Gestão de **Sistemas Educacionais**;
- d. **Coordenação de Indicadores e Dados Acadêmicos**;
- e. Coordenação de Programas Especiais e Projetos de Ensino.

V – Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico, que compreende:

- a. Coordenação de estágios das licenciaturas;
- b. Coordenação de estágios dos bacharelados;
- c. **Coordenação de Monitoria e Mobilidade acadêmica**;
- d. Procuradoria Institucional.

Art. 3º Institui a **Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad)**, que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor;

II – Pró-Reitor Adjunto;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Diretoria de Logística, que compreende:

- a. Coordenação de Contratos, Cobranças e Penalidades;
- b. Coordenação de Materiais e Patrimônio;
- c. Coordenação de Transporte.

V – Diretoria de Compras e Licitações, que compreende:

- a. Coordenação de Compras;
- b. Coordenação de Contratações Diretas;
- c. Coordenação de Licitações.

VI – Diretoria de Gestão de Contratos de Serviços, que compreende:

- a. Coordenação de serviços comuns;
- b. Coordenação de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra;
- c. Coordenação de serviços de obra.

VII – Diretoria de Contabilidade e Finanças, que compreende:

- a. Coordenação de Análise e Acompanhamento do Orçamento;
- b. Coordenação de Conferência;
- c. Coordenação de Contabilidade;
- d. Coordenação de Empenhos, Liquidações e Pagamento;
- e. Coordenação de Relacionamento com as Fundações de Apoio;
- f. Coordenação de Viagens e Passagens.

Art. 4º Institui a **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae)**, que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor;

II – Pró-Reitor Adjunto;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Diretoria de Atenção Estudantil, que compreende:

- a. Coordenação de Indicadores e Dados;
- b. Departamento de Comunicação e Dados;
- c. Coordenação de Saúde e Psicologia;
- d. Departamento de Nutrição;
- e. Departamento do Ambulatório Estudantil;
- f. Coordenação de Atenção Estudantil;
- g. Departamento de Psicopedagogia;
- h. Departamento de Serviço Social;
- i. Departamento Inclusão e Integração.

Art. 5º Institui a **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas)**, que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor;

II – Pró-Reitor Adjunto;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Coordenação de Capacitação de Pessoas;

V – Diretoria de Administração de Pessoas, que compreende:

- a. Coordenação de cadastro e registro de pessoas;
- b. Coordenação de gestão de atos administrativos;
- c. Coordenação de Gestão dos Processos de Desenvolvimento;
- d. Coordenação Financeira de Pessoas.

VI – Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, que compreende:

- a. **Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho;**
- b. Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho;
- c. Coordenação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor.

VII – Diretoria de Provimento e Movimentação, que compreende;

- a. Coordenação de Colaboradores Temporários;
- b. Coordenação de Movimentação e Alocação de Vagas;
- c. Coordenação de Processos de Admissão de Pessoas;
- d. Coordenação de Provimento de Pessoas.

Art. 6º Institui a **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (Proece)**, que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor;

II – Pró-Reitor Adjunto;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Diretoria de Extensão e Esportes, que compreende;

- a. Coordenação da Editora;
- b. Coordenação de Esporte e Lazer.

V – Diretoria de Educação, Integração e Desenvolvimento Social, que compreende:

- a. Coordenação de Arte e Cultura;
- b. Coordenação do Centro de Divulgação Científica e Cultural;
- c. Coordenação do Parque da Ciência.

estrutura: **Art. 7º** Institui a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)**, que compreende a seguinte

- I – Pró-Reitor;
 - II – Pró-Reitor Adjunto;
 - III – Secretaria Administrativa;
- IV – Diretoria de Pesquisa**, que compreende:

- a. Coordenação Técnica dos Biotérios.

V – Diretoria de Inovação Tecnológica, que compreende:

- a. Coordenação da Beetech;
- b. Coordenação das Empresas Júniores.

estrutura: **Art. 8º** Institui a **Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)**, que compreende a seguinte

- I – Pró-Reitor;
 - II – Pró-Reitor Adjunto;
 - III – Secretaria Administrativa;
- IV – Diretoria de Pós-Graduação**, que compreende:

- a. Coordenação de Planejamento Estratégico e de Avaliação;
- b. Coordenação de Programas e Bolsas.

V – Coordenação de pós-graduação *Lato sensu*;

- a. Coordenação da Residência COREME;
- b. Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva;
- c. Programa de Residência Médica em Clínica Médica;
- d. Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade;
- e. Coordenação da Residência COREMU;
- f. Programa de Residência Multiprofissional em Área de Saúde em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia.

estrutura: **Art. 9º** Institui a **Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan)**, que compreende a seguinte

- I – Pró-Reitor;
- II – Pró-Reitor Adjunto;
- III – Secretaria Administrativa;
- IV – Coordenação de Indicadores, Processos e Informações Institucionais;
- V - Coordenação de Implementação de Planos Institucionais.

Art. 10. Institui a **Secretaria de Infraestrutura (Seinfra)**, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor;
- III – Coordenação Administrativa;
- IV – Coordenação de Arquitetura, Engenharia e Orçamento;
- V – Coordenação de Serviços Urbanos.

Art. 11. Institui a **Secretaria de Tecnologia e Informação (Seti)**, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor;
- III – Coordenação Administrativa;
- IV – Coordenação de Suporte;
- V – Coordenação de Desenvolvimento;
- VI – Coordenação de Telefonia e Cabeamento;
- VII – Coordenação de Infraestrutura;
- VIII – Coordenação de TI de Dados Educacionais e Censo;
- IX – Coordenação de Informação, Documentação e Arquivo;
- a. Departamento de Protocolo e Arquivo.

Art. 12. Institui o **Centro de Gestão Acadêmica (CGA)**, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor;
- III – Coordenação Administrativa;
- IV – Coordenação de Seleção e Ingresso;
- V – Coordenação de Atendimento Acadêmico;
- VI – Coordenação de Controle e Registro Acadêmico;
- a. Departamento de Diplomas.

Art. 13. Institui o **Sistema de Bibliotecas (Sibi)**, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor;
- III – Coordenação de Difusão da Informação;
- IV – Coordenação de Desenvolvimento de Coleções;
- a. Departamento de Processamento Técnico;
- V – Coordenação de Recursos Tecnológicos.

Art. 14. Institui a **Fazenda Escola**, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Coordenação de Produção Animal;

II – Coordenação de Produção Vegetal;

Art. 15. Institui o **Hospital Veterinário**, que compreende a seguinte estrutura:

I – Diretor;

II – Vice-Diretor;

III – Coordenação Administrativa.

Art. 16. Instituem as seguintes **Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais**:

I – Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Diretor;
- b. Vice-Diretor;
- c. Coordenação Administrativa;
- d. Secretaria Administrativa;
- e. Coordenação de Extensão;
- f. Coordenação de Graduação;
- g. Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

II – Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Diretor;
- b. Vice-Diretor;
- c. Coordenação Administrativa;
- d. Secretaria Administrativa;
- e. Coordenação de Extensão;
- f. Coordenação de Graduação;
- g. Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- h. Clínica Escola de Fisioterapia;
- i. Laboratório Escola - Centro Integrado de Ensino, Análises Laboratoriais e Pesquisa (CIEALP) (Biomedicina);
- j. Núcleo de Práticas Corporais.

III – Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Diretor;
- b. Vice-Diretor;
- c. Coordenação Administrativa;
- d. Secretaria Administrativa;
- e. Coordenação de Extensão;
- f. Coordenação de Graduação;
- g. Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- h. Serviço de Psicologia Aplicada.

IV – Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Diretor;
- b. Vice-Diretor;
- c. Coordenação Administrativa;
- d. Secretaria Administrativa;
- e. Coordenação de Extensão;
- f. Coordenação de Graduação;
- g. Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

V – Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Diretor;

- b. Vice-Diretor;
- c. Coordenação Administrativa;
- d. Secretaria Administrativa;
- e. Coordenação de Graduação;
- f. Coordenação de Extensão;
- g. Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

VI – **Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas**, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Chefe;
- b. Sub-Chefe;
- c. Coordenação Administrativa;
- d. Secretaria Administrativa;
- e. Coordenação de Extensão;
- f. Coordenação de Graduação;
- g. Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

VII – **Unidade Acadêmica Especial de Educação**, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Chefe;
- b. Sub-Chefe;
- c. Coordenação Administrativa;
- d. Secretaria Administrativa;
- e. Coordenação de Extensão;
- f. Coordenação de Graduação;
- g. Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

VIII – **Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas**, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Chefe;
- b. Sub-Chefe;
- c. Coordenação Administrativa;
- d. Secretaria Administrativa;
- e. Coordenação de Extensão;
- f. Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- g. Núcleo de Práticas Jurídicas.

Parágrafo único. O Quadro 1, constante do Anexo a essa Portaria, descreve os cursos vinculados às Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais que constam nesse artigo.

Art. 17. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO À PORTARIA Nº 633/2022

No Quadro 1 abaixo, especificam-se os cursos vinculados a cada uma das Unidades Acadêmicas Especiais e Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Jataí.

Quadro 1 – Cursos vinculados às Unidades Acadêmicas Especiais e Unidades Acadêmicas.

Unidade Acadêmica e Unidade Acadêmica Especial	Cursos vinculados
Unidade Acadêmica e Unidade Acadêmica Especial	Cursos vinculados

Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias	- Curso de Agronomia
	- Curso de Engenharia Florestal
	- Curso de Medicina Veterinária
	- Curso de Zootecnia
	- Mestrado Acadêmico em Agronomia
	- Mestrado Acadêmico em Biociência Animal
Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde	- Curso de Biomedicina
	- Curso de Enfermagem
	- Educação Física (Licenciatura)
	- Educação Física (Bacharelado)
	- Curso de Fisioterapia
	- Curso de Medicina
Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras	- Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde
	- Curso de História
	- Curso de Letras-Inglês
	- Curso de Letras-Português
	- Curso de Psicologia
	- Mestrado Acadêmico em Educação

Unidade Acadêmica de Ciências Exatas	- Curso de Ciências da Computação
	- Curso de Física
	- Curso de Matemática
	- Curso de Química (Licenciatura)
	- Curso de Química (Bacharelado)
	- Mestrado Profissional em Matemática
	- Mestrado Acadêmico em Química
Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos	- Curso de Geografia (Licenciatura)
	- Curso de Geografia (Bacharelado)
	- Mestrado e Doutorado Acadêmico em Geografia
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas	- Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura)
	- Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado)
Unidade Acadêmica Especial de Educação	- Curso de Pedagogia
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas	- Curso de Direito



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 09/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064675** e o código CRC **0E63AEFB**.

PORTARIA Nº 774, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006702/2022-75, RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 755/2021 do processo SEI UFG 23070.054096/2021-31, que alterou a função atribuída a **CAIO VILELA AZEVEDO**, Matrícula nº 2388261/Siape, Assistente em Administração, lotado na Secretaria de Planejamento, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí. Onde se lê: "Coordenador Administrativo da Secretaria de Planejamento e Orçamento". Leia-se: "Secretário Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento". O restante se mantém inalterado.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 09/09/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064681** e o código CRC **A8275A39**.

PORTARIA Nº 775, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006700/2022-86, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **ANTONIO PAULINO DA COSTA NETTO**, Matrícula n.º 1695889/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador do Programa de Pós Graduação, Mestrado em Agronomia da Universidade Federal de Jataí, FG-1, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, **Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064690** e o código CRC **B4ACF1EF**.

PORTARIA Nº 776, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006700/2022-86, RESOLVE:

Designar, **ANTONIO PAULINO DA COSTA NETTO**, Matrícula nº 1695889/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador do Programa de Pós Graduação, Mestrado em Agronomia da Universidade Federal de Jataí, FCC, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, **Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064692** e o código CRC **9E753C67**.

PORTARIA Nº 777, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006697/2022-09, RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 991/2021 do processo SEI UFG 23070.042297/2021-95, que alterou a função gratificada de **DANIEL SILVA CARVALHO**, Matrícula nº 2974166/Siape, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Tecnologia e Informação. Onde se lê: "Diretor da Secretaria de Tecnologia e Informação da Universidade Federal de Jataí". Leia-se: "Secretário de Tecnologia e Informação". O restante se mantém inalterado.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064821** e o código CRC **C56C8B2A**.

PORTARIA Nº 778, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006697/2022-09, RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 658/2021 do processo SEI UFG 23070.042297/2021-95, que designou **CLEIBER CONCEIÇÃO DE LIMA**, Matrícula nº 1857658/Siape, Técnico em Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Tecnologia e Informação. Onde se lê: "Vice-Diretor Secretaria de Tecnologia e Informação". Leia-se: "Subsecretário de Tecnologia e Informação". O restante se mantém inalterado.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 09/09/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064823** e o código CRC **C7D489F3**.

PORTARIA Nº 779, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.004433/2022-11 RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **CAMILA ALBERTO VICENTE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1497745/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica Especial de Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade Acadêmica Especial em Educação, FG-1, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064834** e o código CRC **E689F355**.

PORTARIA Nº 780, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.004433/2022-11 RESOLVE:

Designar, **CAMILA ALBERTO VICENTE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1497745/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica Especial de Educação pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade Acadêmica Especial em Educação, FCC, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 12/09/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064835** e o código CRC **4E6BCA08**.